

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome
SANDRILENE AZEVEDO DE FARIAS FERREIRA

RG
00353927 **SEX**
F

CIT
708.737.384-62 **DATA NASCIMENTO**
06/06/1998

Nascimento
SANDRO DE ARAÚJO
FERREIRA
ROSELENE MARIA DA
COSTA FARIAS FERREIRA

1ª Inscrição
18/12/2021 **2ª Inscrição**
18/12/2020

Permissão
18/12/2021 **CC**
AB

07515934433

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1853772461

2461

Endereço: Rua da Paz, 100, Centro, São Paulo, SP

Assinatura: [Assinatura]

Nome
SANDRILENE AZEVEDO DE FARIAS FERREIRA

RG
00353927

CIT
708.737.384-62

Nascimento
SANDRO DE ARAÚJO
FERREIRA
ROSELENE MARIA DA
COSTA FARIAS FERREIRA

1ª Inscrição
18/12/2021 **2ª Inscrição**
18/12/2020

Permissão
18/12/2021 **CC**
AB

07515934433

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

26 JAN 2022

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL

10884
ROSELI MAIA DIAS SILVA
PRESIDENTE CPL

2

THE
CHINA TRADING CO.

1. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud.
 2. *Scirpus americanus* (L.) Pers.
 3. *Eleocharis acicularis* (L.) Rostk Schmidt
 4. *Sagittaria arifolia* (L.) Link.
 5. *Alisma plantago-foliosa* (L.) Rostk Schmidt
 6. *Sparganium angustifolium* Michx.
 7. *Najas* sp.
 8. *Chara* sp.
 9. *Utricularia* sp.
 10. *Hydrocotyle* sp.
 11. *Salvinia* sp.
 12. *Wolffia* sp.
 13. *Elodea* sp.
 14. *Hydrilla* sp.
 15. *Chara* sp.
 16. *Utricularia* sp.
 17. *Hydrocotyle* sp.
 18. *Salvinia* sp.
 19. *Wolffia* sp.
 20. *Elodea* sp.
 21. *Hydrilla* sp.
 22. *Chara* sp.
 23. *Utricularia* sp.
 24. *Hydrocotyle* sp.
 25. *Salvinia* sp.
 26. *Wolffia* sp.
 27. *Elodea* sp.
 28. *Hydrilla* sp.
 29. *Chara* sp.
 30. *Utricularia* sp.
 31. *Hydrocotyle* sp.
 32. *Salvinia* sp.
 33. *Wolffia* sp.
 34. *Elodea* sp.
 35. *Hydrilla* sp.
 36. *Chara* sp.
 37. *Utricularia* sp.
 38. *Hydrocotyle* sp.
 39. *Salvinia* sp.
 40. *Wolffia* sp.
 41. *Elodea* sp.
 42. *Hydrilla* sp.
 43. *Chara* sp.
 44. *Utricularia* sp.
 45. *Hydrocotyle* sp.
 46. *Salvinia* sp.
 47. *Wolffia* sp.
 48. *Elodea* sp.
 49. *Hydrilla* sp.
 50. *Chara* sp.
 51. *Utricularia* sp.
 52. *Hydrocotyle* sp.
 53. *Salvinia* sp.
 54. *Wolffia* sp.
 55. *Elodea* sp.
 56. *Hydrilla* sp.
 57. *Chara* sp.
 58. *Utricularia* sp.
 59. *Hydrocotyle* sp.
 60. *Salvinia* sp.
 61. *Wolffia* sp.
 62. *Elodea* sp.
 63. *Hydrilla* sp.
 64. *Chara* sp.
 65. *Utricularia* sp.
 66. *Hydrocotyle* sp.
 67. *Salvinia* sp.
 68. *Wolffia* sp.
 69. *Elodea* sp.
 70. *Hydrilla* sp.
 71. *Chara* sp.
 72. *Utricularia* sp.
 73. *Hydrocotyle* sp.
 74. *Salvinia* sp.
 75. *Wolffia* sp.
 76. *Elodea* sp.
 77. *Hydrilla* sp.
 78. *Chara* sp.
 79. *Utricularia* sp.
 80. *Hydrocotyle* sp.
 81. *Salvinia* sp.
 82. *Wolffia* sp.
 83. *Elodea* sp.
 84. *Hydrilla* sp.
 85. *Chara* sp.
 86. *Utricularia* sp.
 87. *Hydrocotyle* sp.
 88. *Salvinia* sp.
 89. *Wolffia* sp.
 90. *Elodea* sp.
 91. *Hydrilla* sp.
 92. *Chara* sp.
 93. *Utricularia* sp.
 94. *Hydrocotyle* sp.
 95. *Salvinia* sp.
 96. *Wolffia* sp.
 97. *Elodea* sp.
 98. *Hydrilla* sp.
 99. *Chara* sp.
 100. *Utricularia* sp.
 101. *Hydrocotyle* sp.
 102. *Salvinia* sp.
 103. *Wolffia* sp.
 104. *Elodea* sp.
 105. *Hydrilla* sp.
 106. *Chara* sp.
 107. *Utricularia* sp.
 108. *Hydrocotyle* sp.
 109. *Salvinia* sp.
 110. *Wolffia* sp.
 111. *Elodea* sp.
 112. *Hydrilla* sp.
 113. *Chara* sp.
 114. *Utricularia* sp.
 115. *Hydrocotyle* sp.
 116. *Salvinia* sp.
 117. *Wolffia* sp.
 118. *Elodea* sp.
 119. *Hydrilla* sp.
 120. *Chara* sp.
 121. *Utricularia* sp.
 122. *Hydrocotyle* sp.
 123. *Salvinia* sp.
 124. *Wolffia* sp.
 125. *Elodea* sp.
 126. *Hydrilla* sp.
 127. *Chara* sp.
 128. *Utricularia* sp.
 129. *Hydrocotyle* sp.
 130. *Salvinia* sp.
 131. *Wolffia* sp.
 132. *Elodea* sp.
 133. *Hydrilla* sp.
 134. *Chara* sp.
 135. *Utricularia* sp.
 136. *Hydrocotyle* sp.
 137. *Salvinia* sp.
 138. *Wolffia* sp.
 139. *Elodea* sp.
 140. *Hydrilla* sp.
 141. *Chara* sp.
 142. *Utricularia* sp.
 143. *Hydrocotyle* sp.
 144. *Salvinia* sp.
 145. *Wolffia* sp.
 146. *Elodea* sp.
 147. *Hydrilla* sp.
 148. *Chara* sp.
 149. *Utricularia* sp.
 150. *Hydrocotyle* sp.
 151. *Salvinia* sp.
 152. *Wolffia* sp.
 153. *Elodea* sp.
 154. *Hydrilla* sp.
 155. *Chara* sp.
 156. *Utricularia* sp.
 157. *Hydrocotyle* sp.
 158. *Salvinia* sp.
 159. *Wolffia* sp.
 160. *Elodea* sp.
 161. *Hydrilla* sp.
 162. *Chara* sp.
 163. *Utricularia* sp.
 164. *Hydrocotyle* sp.
 165. *Salvinia* sp.
 166. *Wolffia* sp.
 167. *Elodea* sp.
 168. *Hydrilla* sp.
 169. *Chara* sp.
 170. *Utricularia* sp.
 171. *Hydrocotyle* sp.
 172. *Salvinia* sp.
 173. *Wolffia* sp.
 174. *Elodea* sp.
 175. *Hydrilla* sp.
 176. *Chara* sp.
 177. *Utricularia* sp.
 178. *Hydrocotyle* sp.
 179. *Salvinia* sp.
 180. *Wolffia* sp.
 181. *Elodea* sp.
 182. *Hydrilla* sp.
 183. *Chara* sp.
 184. *Utricularia* sp.
 185. *Hydrocotyle* sp.
 186. *Salvinia* sp.
 187. *Wolffia* sp.
 188. *Elodea* sp.
 189. *Hydrilla* sp.
 190. *Chara* sp.
 191. *Utricularia* sp.
 192. *Hydrocotyle* sp.
 193. *Salvinia* sp.
 194. *Wolffia* sp.
 195. *Elodea* sp.
 196. *Hydrilla* sp.
 197. *Chara* sp.
 198. *Utricularia* sp.
 199. *Hydrocotyle* sp.
 200. *Salvinia* sp.
 201. *Wolffia* sp.
 202. *Elodea* sp.
 203. *Hydrilla* sp.
 204. *Chara* sp.
 205. *Utricularia* sp.

[Faint handwritten notes and scribbles]

DOCUMENTO DE PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Documento para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica: Nº 077.097.029

DADOS DO CLIENTE:

SANDRO D* A* F*



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0



Nº DA CONTA/UNIDADE CONSUMIDORA
5/2077880-9



www.energisa.com.br



@energisa



REFERÊNCIA
DEZ/2021



APRESENTAÇÃO
11/01/2022



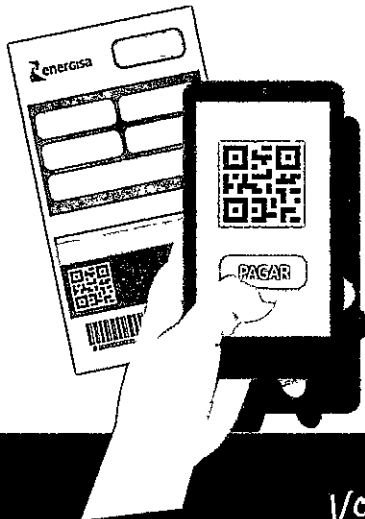
CONSUMO
174 kWh



VENCIMENTO
18/01/2022



TOTAL A PAGAR
R\$ 189,51



COM QR CODE,
"APONTOU
PAGOU!"

Garha mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha
"Pagar com o PIX" e leia o código ao lado.

Qr Code da sua conta:



voltz

Quer facilidade? Abra sua conta Voltz - Energisa e
tenha vantagens exclusivas! Entenda melhor em
www.contavoltz.com/pix

BANCO DO BRASIL S A		001-9	00190.00009 03268.926007 43179.144175 1 88690000018951	
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S A			VENCIMENTO 18/01/2022	
BENEFICIÁRIO ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA ENDEREÇO BR230 KM 25, S N - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680			CNPJ 09.095.183/0001-40 AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
DATA DO DOCUMENTO 03/01/2022	Nº DOCUMENTO 002077880-2021-12-8	ESPÉCIE DOC DS	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 03/01/2022
CARTEIRA 17	ESPÉCIE R\$	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO 189,51
INSTRUÇÕES OS VALORES DA MULTA/JÚROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.				(-) DESCONTOS / ABATIMENTOS
				(-) OUTRAS DEDUÇÕES
				(+) MORA/MULTA
				(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
				(=) VALOR COBRADO
PAGADOR SANDRO D* A* F*		CNPJ/CPF 873.5** *** ** (AG: 0)		CÓD. DE BAIXA
SACADOR/AVALISTA				



anexo de entrega

Ficha de Compensação





PC-00



SANDRO DE ARAUJO FERREIRA
R SETE DE SETEMBRO 166
CENTRO
58175-000 CUITE - PB

Postagem: 10/04/2021
Vencimento: 20/04/2021
Emissão: 10/04/2021

100421

Titular **SANDRO DE ARAUJO FERREIRA**
Cartão **6062.XXXX.XXXX.2764**

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	2.761,78
Pagamento efetuado em 22/03/2021	- 2.761,78
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	2.541,88
Total desta fatura	2.541,88

Atenção: em caso de pagamento inferior ao valor total, o consumidor deve arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude já para a Fatura Digital. Ligue: 3003-3030. É rapidinho!

vencimento	A) pagamento total	B) pagamento mínimo	C) parcelas fixas
20/04/2021	2.541,88	381,28	197,88 +23x 197,88

Veja outras opções na 2. folha

B) Pagamento mínimo: optando por pagar quantia entre o valor constante nesta opção e o total da fatura, você estará financiando a diferença pelo crédito rotativo. Se você efetuar um pagamento inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso, incorrendo em juros, multa e mora.

Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	26.400,00
Limite utilizado no mês	2.541,88
Retirada de recursos País(saque)	520,00
Retirada de recursos Exterior(saque)	1.820,00

Lançamentos: compras e saques

SANDRO DE A FERREIRA (final 2764)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
13/07	ARMAZEM PARAIBA CABEDELLO	122,90
18/11	Magalu *MAGAZINELU05/10 FRANCA	208,71
19/11	BELLA CORTINA 05/05 CAMPINA GRAND	271,60
19/11	LOJAS VERONA 05/05 CAMPINA GRAND	119,70
19/11	CARIOCA PNEUS 05/12 CAMPINA GRAND	139,87
27/11	INGRESSOS BEACH PA05/06 AQUIRAZ	480,00
08/12	AUTO ESCOLA VIP CU05/10 CUITE	140,00
15/01	BELLA CORTINA 03/05 CAMPINA GRAND	166,00

PG CIC SANDRO Veiculos
20/04/2021

☒ Compra presencial
com o uso do cartão e senha.

Continua...



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75355 74412.282043 00173.090002 6 000

Número do Documento 00135744122/0111907
Nome do Pagador/CPF/CNPJ SANDRO DE ARAUJO FERREIRA - 873.553.454-00
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A - 03.012.230/0001-69
Endereço do Beneficiário PÇA ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, 100FOS 7 - JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

recibo do pagador
Nosso Número 175/35744122-8
Valor do Documento R\$ 2.541,88
Vencimento 20/04/2021
Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.		341-7		34191.75355 74412.282043 00173.090002 6 000	
Local de Pagamento Pague sua fatura nos caixas do Grupo Big, ou em qualquer banco, mesmo após o vencimento. Prefira pagar sempre até o dia do vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.				Data de Vencimento 20/04/2021	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A - 03.012.230/0001-69 PÇA ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, 100FOS 7 - JABAQUARA - SÃO PAULO - SP				Agência / Código Beneficiário 2040/01730-9	
Data do Documento 20/04/2021	Número do Documento 00135744122/0111907	Espécie DOC FT	Acelte N	Data do Processamento 10/04/2021	Nosso Número 175/35744122-8
Uso do Banco	Carteira 175	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 2.541,88
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento.				(i) Descontos / Abatimentos	
				(+) Juros / Multa	
				(=) Valor Pago	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP SANDRO DE ARAUJO FERREIRA - 873.553.454-00 R SETE DE SETEMBRO 166 - 58175-000 CUITE - PB - CENTRO Sacador Avalista:				ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA 26 JAN 2022 A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA CORRESPONDE COM O ORIGINAL Rosângela Maia Dias Silva PRESIDENTE CPL	



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

SECRET



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Primeiro Cartório de Notas
Noraneide Marinho Nascimento
Tabelião Substituta

Cartório de Notas - Zona Norte

CNPJ/MF 09285677000198
Cuité - PB - 1º OFÍCIO

Tabelião e Registradora

Noraneide Marinho Nascimento
Substituta

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

26 JAN 2022

A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
CONFERE COM O ORIGINAL

VALOR R\$ 10.000,00

Roseli Maria Dias Silva
PRESIDENTE

TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA e assinam: MARIA DAS DORES DOS SANTOS COSTA; AILTON FERREIRA DA COSTA como outorgantes vendedoras, SANDRYELLE AYANNA DE FARIAS FERREIRA como outorgada compradora.

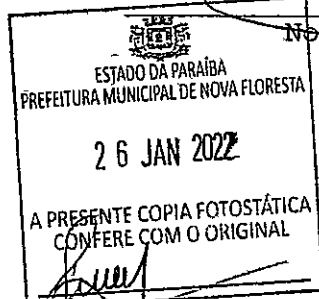
SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (19/07/2019), nesta cidade de Cuité, Estado do Paraíba, Av. Samaritana Maria Amália de Castilho, 381-25 de Janeiro, em serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEADORAS** - MARIA DAS DORES DOS SANTOS COSTA e seu esposo AILTON FERREIRA DA COSTA, brasileiros sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento nº 2102, lavrada as fls. 152, do Livro B.aux-4, em data de 14 de Abril de 1986, no Cartorio do Registro Civil desta cidade, ela Auxiliar de Serviço Gerais portadora da cédula de identidade RG nº 1.569.020-SSP-PB, inscrita no CPF 038.898.154-17, ele pintor, portador do CPF 408.549.814-20 e RG nº 1.569.020-SSP-PB, domiciliados e residentes à Rua Maria Elias dos Santos, s/n, bairro Jose Cassimiro Dantas, na cidade de Nova Floresta-PB, e, de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA** - SANDRYELLE AYANNA DE FARIAS FERREIRA, brasileira, solteira, estudante, portadora da cedula de identidade RG nº 003.553.027-SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob nº 708.737.384-62, residente e domiciliada à Rua 7 de Setembro, 166, bairro Centro, nesta cidade de Cuité-PB., todos por mim reconhecidos como os próprios através dos documentos de identificação supramencionados, e que me foram exibidos no original, e de cujas capacidades jurídicas para o ato dou fé, pelas respostas às perguntas que lhes fiz. E perante mim Substituta, pelas outorgantes vendedoras já nomeadas e qualificadas, me foi dito que VENDEM a mesma outorgada compradora totalmente livre e desembaraçado de quaisquer espécie de ônus, inclusive os de natureza tributária, O **IMÓVEL** com as seguintes características: Um terreno composto do lote 02 da quadra "G", zona urbana de Nova Floresta-PB, localizado na Rua Jose Belarmino Correia, bairro José Cassimiro Dantas, medindo medindo 10,0m (dez metros) de frente e fundos, por 25,0m (Vinte e cinco metros) de comprimento de ambos os lados, totalizando uma area de 250,0m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se ao confrontando-se ao NORTE com o lote 03; ao SUL, com o lote 01, LESTE, com o lote 18 e OESTE com a Rua Maria Elias dos Santos, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), adquirido por compra conforme registro numero:R-1-5836, as fls.118, do livro 2-U, em data de 21 de Novembro de 2011, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), quantia esta recebida: a vista por elas outorgantes vendedoras e paga pela outorgada compradora pelo que dão plena quitação deste recebimento, que por esta escritura e na melhor forma de direito, elas outorgantes vendedoras cedem e transferem a já nomeada compradora toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

descrito imóvel exerciam, para que ela outorgada compradora, use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo por força desta escritura, e da cláusula constituti, respondendo ainda elas outorgantes vendedoras pela evicção legal quando chamados à autoria. Disseram-me que aceitavam a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibiram-me os seguintes documentos: Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI (Inter-Vivos), DAM N° 01646429 pago à Prefeitura Municipal de Nova Floresta-PB, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme laudo de avaliação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), recolhido em 19/07/2019, onde o(s) imóvel(is) encontra(m)-se inscrito(s), - (Conforme Lei N° 7433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto N° 93.240, de 09/09/1986) - ficando a respectiva guia arquivada neste serviço notarial. As partes declaram expressamente que, foram dispensadas as certidões relativas aos tributos e feitos ajuizados de acordo com o provimento 01/86 de 24 de abril de 1986, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraíba, como também as fornecidas pelas repartições fiscais, eximindo este serviço notarial de qualquer responsabilidade. As Outorgantes Vendedoras declaram sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal), o seguinte: Que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, relativos ao(s) imóvel(is) objeto desta escritura, impeditivos da transação, nem qualquer ônus de natureza real incidente sobre o mesmo o que fazem em cumprimento ao art. 1º, par. 2º, in fine da Lei 7.433, de 18/12/1985, cumulado com parágrafo 3º do art. 1º do Decreto N° 93.240, de 09/09/1986. Os contratantes declaram que: Foram cientificados da possibilidade de obtenção prévia da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-a, da CLT, com a nova redação dada pela Lei 12.440/2011, em consonância com a recomendação 03, do CNJ, de 15/03/2012. Certifico que foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, na forma do inciso V, do artigo 215, do Código Civil (Lei N° 10.406/2002). Depois de escrita esta, eu, Notária Substituta a li em voz alta perante outorgantes e outorgado que a aceitam, outorgam e assinam. Dispensadas as testemunhas de acordo com art. 215, par. 5º do Código Civil. Eu, Noraneide Marinho Nascimento, Notária Substituta que digitei e assino em público e raso em testemunho (Maria) da verdade. (A): MARIA DAS DORES DOS SANTOS COSTA; AILTON FERREIRA DA COSTA; SANDRYELLE AYANNA DE FARIAS FERREIRA. Está conforme o original aqui fielmente copiado na forma da Lei a qual me reporto e dou fé. Eu Noraneide Marinho Nascimento, Notária Substituta, digitei e assino. SELO: AIV88832.

Cuité, 19 de julho de 2019.



Noraneide Marinho Nascimento
Noraneide Marinho Nascimento
Notária Substituta

Primeiro Cartório de Notas
Noraneide Marinho Nascimento
Tabela Supletiva
2019-PB

Roseli Maia Dias Silva
PRESIDENTE CPL

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
Tipo Especial 1
Escritura com valor declarado
AIV88832-03GC
Confira os dados do ato em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emolumentos R\$: 173,37
FARPEN R\$: 59,03 FEPJ R\$: 31,00

FARPEN

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 976419-B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDRYELLE AYANNA DE FARIAS FERREIRA
CPF: 708.737.384-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que *não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).*

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

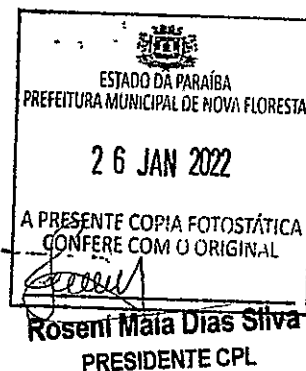
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

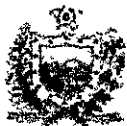
Emitida às 13:55:26 do dia 20/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2022.

Código de controle da certidão: **51E6.35BE.052F.87A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 3FE6.FBA7.7873.3F4A

Emitida no dia 20/01/2022 às 14:05:25

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 708.737.384-62

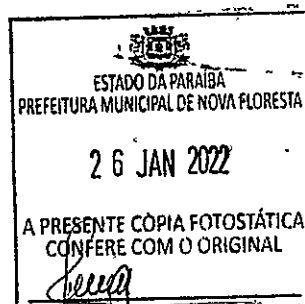
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



Roseni Maia Dias Silva
PRESIDENTE CPL

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via "Internet".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

08732174000150
RUA 15 DE NOVEMBRO, 159
FONE: ((8) 3)32-7224
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 005434

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: 6632/2019

Nome: SANDRYELLE AYANNA DE FARIAS FERREIRA

Endereço: RUA PETRONIO FIGUEIREDO

Numero: 646

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CUITÉ

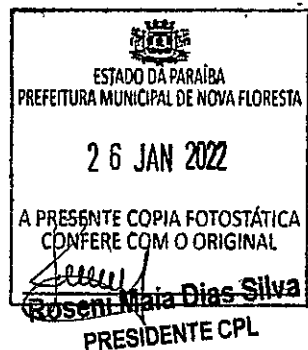
UF: PB

CPF/CNPJ: 708.737.384-62

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

FINS DIVERSOS



Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

CUITÉ 21 de janeiro de 2022



José Paulo Araújo Sampaio
Secretário de Finanças

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: arabela

DECLARATION OF INTEREST

STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS
I, the undersigned, do hereby declare that I am not a resident of the State of Texas, and that I am not a resident of the County of Dallas.

DECLARATION OF INTEREST

STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS

I, the undersigned, do hereby declare that I am not a resident of the State of Texas, and that I am not a resident of the County of Dallas.

DECLARATION OF INTEREST
STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS
I, the undersigned, do hereby declare that I am not a resident of the State of Texas, and that I am not a resident of the County of Dallas.

DECLARATION OF INTEREST
STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS

DECLARATION OF INTEREST
STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS

DECLARATION OF INTEREST

DECLARATION OF INTEREST

DECLARATION OF INTEREST
STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRYELLE AYANNA DE FARIAS FERREIRA

CPF: 708.737.384-62

Certidão nº: 2208866/2022

Expedição: 20/01/2022, às 14:01:53

Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRYELLE AYANNA DE FARIAS FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **708.737.384-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

